

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004-24 - PE

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1015/2023, torna pública a realização de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Lote** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.570/2024 de 20/09/2023, do conselho nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Compras net, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/TO, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570, de 20 de setembro de 2023, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Tipo de licitação: **Menor Preço Por Lote**.

1.2 - Critério de julgamento: **Menor Preço**.

1.3 - Processo de referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004-24 - PE**

1.4 - **Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 09:00 do dia 15/03/2024.**

1.5 - Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

1.6 - Código UASG: **928120**.

1.7 - **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.**

**Esclarecimentos e dúvidas:** Deverão ser encaminhadas ao setor de licitações do Sesc/TO até às 18h do dia **11/03/2024**, por meio de ofício, em papel timbrado da empresa licitante, através das seguintes formas:

a) Correspondência dirigida à sede administrativa do Sesc/TO, setor de licitações, no endereço Quadra NO 40 (antiga 301 norte), AV. Teotônio Segurado, conj. 01, lote 19, nº 19 – CEP 77.001.226 – Palmas – TO.

b) Envio pelo e-mail no endereço [licitacoes@sescto.com.br](mailto:licitacoes@sescto.com.br).

### 2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Controle de Acesso, CFTV e Periféricos, para atender as

**Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa**

Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226

TEL (63) 3219-9101 | [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

Página **1** de **41**

demandas do Sesc/TO, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo De Proposta De Preço;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições do Edital;

**ANEXO IV** – Minuta Contratual.

**2.1.1 - A licitação será realizada conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para o item(s) que compõe o TR e modelo de proposta.**

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.1.3 - Havendo divergências/ discordância entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG”, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

**3.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:**

3.2.1 - Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação.

3.2.2 - Estejam suspensas de licitar com o Sesc.

3.2.3 - Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3.2.4 - Cujas gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.2.5 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.2.6 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.2.7 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

### 4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/TO com protocolo ou **por e-mail no endereço eletrônico**

[licitacoes@sescto.com.br](mailto:licitacoes@sescto.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos.

4.2- Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

4.3 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.4 - Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento dos pedidos, e divulgados no sistema eletrônico, e no site do Sesc em Tocantins.

4.5 - O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.7 Pedido de esclarecimento apresentado à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

## 5 - CREDENCIAMENTO

5.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil.

5.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4- É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8- O Sesc/TO não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação

deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## 6 - PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6 - As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7 - A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO** ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscal e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais após a vírgula.

6.8 - A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.

6.9 - Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta com o valor dos itens do seu interesse no processo, vedada proposta parcial.

6.10 - Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas **DISPOSIÇÕES INICIAIS**, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.11 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importará na desclassificação da sua proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.12 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.13 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do

Sesc/TO ou terceiros para embasar suas decisões.

#### **6.14 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que:**

6.14.1 - Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

6.14.2 - Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.14.3 - Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

6.14.4 - Que contiverem preços unitários e/ou total inexequíveis, após a fase de lances.

6.14.4.1. Os limites máximos de preços unitários e totais são os constantes no Anexo de Valor Estimado.

6.15 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.16 - Elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.17 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer em qualquer fase da licitação, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. Sendo obrigatório nos casos de erros formais ou vícios sanáveis. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

## **7 - FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas Disposições iniciais deste Edital, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.3.1 - No modo de disputa **“aberto”** a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

7.3.2 - Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02(dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

7.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$**

100,00 (Cem reais).

7.5 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.7 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.8 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.9 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do item, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.**

7.11 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 - No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 8 - NEGOCIAÇÃO

8.1 - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 9 - ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA

9.1 - A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta, no prazo de **2h** (duas horas), contado de a convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

9.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.2 - Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

**9.3 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

9.4 - A Comissão de Licitação examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto.

9.5 - A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/TO ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

9.6 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a equipamentos/materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**9.7 - A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances.**

9.8 - Caso a proposta de preços seja considerada inexequível, deverá o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

9.9 - A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

**9.10 - A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital, implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.**

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Para se habilitar a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

### 10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente.

10.2.2 - Ato de nomeação dos administradores ou eleição dos diretores, devidamente registrado no órgão competente.

### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 - Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede

da licitante, na forma da Lei.

10.3.3.1 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

10.3.3.2 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

10.3.4 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

10.3.4.1 - **A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e regularidade relativa à Seguridade Social** será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e Dívida Ativa da União por elas administradas.

10.3.5 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)**, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

10.3.6 - A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

## 10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido produtos com qualidade, que guarde semelhanças com os licitados.

10.4.2 - As informações solicitadas no item 10.4.1, deverão constar no atestado, qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

**10.4.2 - OS DOCUMENTOS/COMPROVAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO SICAF, VENCIDOS E/OU IRREGULARES, OU NÃO ENTREGUES NO MOMENTO DE CADASTRO DE PROPOSTA DEVERÃO SER REMETIDOS POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 9.1. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAL.**

10.4.3 - É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

10.4.4 - Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe e Apoio poderão, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões/documentos online, realizar diligência para corrigir/sanar vício de documentação apresentada, registrando sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

10.4.4.1 - As diligências mencionadas no subitem anterior ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações

contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

10.4.5 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.4.6 - O Sesc/TO não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.

10.4.7 - Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/TO, localizada na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, lote 19- Palmas/TO CEP: 77001-226, telefone para contato: (63) 3219-9113/25 em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- **Pregão Eletrônico nº:**
- **Nome Empresarial/ Razão Social:**
- **CNPJ da Empresa:**
- **Telefone/fax:**
- **E-mail:**

10.4.8 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

10.4.9 - Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

10.4.10 - A documentação de habilitação deverá estar válida na data da Sessão Pública e/ou data da convocação. Quando não constar o prazo de validade nos documentos listados, esta será considerada como sendo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição das mesmas.

10.4.11 - Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentação que atenda a este Edital e Anexos.

10.4.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 11 – RESULTADO

**11.1** - Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s), o resultado será publicado no Comprasnet e no sítio oficial.

## 12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1- Da decisão do Pregoeiro que declarar a licitante vencedora, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa**

Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226

TEL (63) 3219-9101 | [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

Página 9 de 41

12.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

12.6 - Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante agendamento prévio.

12.7 - Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está a delegar competência.

12.8 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - Os recursos terão efeito suspensivo.

### 13- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**13.1-** Após concluídos os procedimentos do certame, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e, o (s) preponente\_(s) vencedor (es) e o (s) preponente (s) aderente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, e posteriormente enviado o pedido de compra ao fornecedor e/ou assinatura de Contrato.

**13.2.** A autoridade competente do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos preponentes.

### 14 - CONTRATAÇÃO

**14.1** - Findo o procedimento licitatório, a licitante vencedora poderá ser enviada a convocação via Pedido de Compra e/ou assinar o Contrato, conforme o caso. A partir da convocação o prazo para retirar e/ou assinar o instrumento contratual será de até 05 (cinco) dias corridos.

**14.2** - O prazo de convocação para assinatura do contrato, ou retirada do Pedido de Compra, poderá ser prorrogado, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Instituição.

**14.3** - Se a licitante vencedora não cumprir com o prazo para assinatura ou retirada do instrumento, ou recusar-se a assiná-lo ou recebê-lo, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio convocará, sucessivamente, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor.

**14.4** - Havendo fixação de obrigações preliminares à assinatura do instrumento contratual,

**Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa**

Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226

TEL (63) 3219-9101 | [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

Página **10** de **41**

dispostas nos Anexos deste Edital, o não cumprimento importará na convocação sucessiva das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor que as atenda.

**14.5** - Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

**14.6** - Caso não tenha nenhuma licitante aderido ao cadastro reserva, a convocação será realizada, observando a ordem de classificação dos licitantes remanescentes.

## 15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1**- É vedado aos licitantes descumprir as normas dos editais de licitação e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

II - Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

III - Ensejar o retardamento da execução do objeto; IV - Não manter a proposta apresentada.

**15.2** - Aos licitantes e ao contratado que incorrerem nas condutas previstas no subitem **16.3** - poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**I - Multa de até 25% do valor do contrato ou da licitação, quando inexistente o contrato;**

**II - Suspensão temporária de licitar ou contratar com o Sesc/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

**III - Rescisão unilateral por inadimplemento do CONTRATADO.**

**15.4** - A aplicação das penalidades descritas nos incisos I a III, do item 15.3, não é gradativa, de modo que a aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve.

**15.5**- As penalidades poderão ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo de posterior medida judicial ou administrativa que objetive o ressarcimento dos danos sofridos pelo Sesc/TO.

**15.6**- A penalidade aplicável será verificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc/TO ou à competitividade e lisura da licitação, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta do processado, o caráter pedagógico, a observância do dever de cooperação e boa-fé, e o histórico de atuação do processado junto da instituição.

**15.7**- A inscrição no Cadastro de Fornecedores Suspensos de Licitar e Contratar com o Sesc/TO - CFS implicará em:

I Exclusão sumária de processo licitatório em curso de que eventualmente esteja

participando;

II Proibição de participar de processos de licitação ou contratação junto ao Sesc/TO enquanto perdurar a suspensão aplicada;

III Proibição de firmar novos contratos com o Sesc/TO enquanto perdurar a suspensão aplicada;

IV Possibilidade de rescisão unilateral do contrato vigente com a instituição.

## 16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e Anexos.

16.2 - É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 - Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

16.4 - É vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da habilitação ou da proposta de preço.

16.4.1 - A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

16.5 - Os procedimentos desta licitação não têm natureza jurídica de propostas de contratação, assegurando ao Sesc o direito potestativo de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

16.6 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.8 - Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

16.9 - Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e/ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e Anexos.

16.10 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

16.11 - As retomadas das sessões serão comunicadas pelo pregoeiro via sistema no período mínimo de 24h entre a comunicação e a reabertura.

16.12 - Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de funcionamento do Sesc/TO.

Palmas - TO, 04 de março de 2024.

**Higor Pinto da Silva**  
**Pregoeiro da CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004-24 – PE, TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento para fornecimento de Equipamentos de Controle de Acesso, CFTV e Periféricos, para atender as demandas do Sesc/TO, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme resolução vigente.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição do referido equipamento, dar-se-ão devido a demandas do Sesc/TO. O Objeto descrito nesse documento será destinado a atualizar a infraestrutura para atender as necessidades do Sesc - Serviço Social do Comércio.

**3- MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

A licitação deverá ser realizada na modalidade de entrega imediata, com aquisição e entregas únicas.

**4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**GRUPO 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS	UND	QTD
01	<p><b>CÂMERAS IP DE 2MP COMO ALIMENTAÇÃO POE</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Resolução 2 megapixels (1080p)</p> <p>IR de 30m</p> <p>ROI (Região de Interesse)</p> <p>Índice de proteção IP67</p> <p>Alimentação PoE ativo (IEE 802.3af)</p> <p>Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS</p> <p>Obturador eletrônico: Automático; Manual: 1/3s ~ 1/100.000s</p> <p>Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)</p> <p>Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)</p> <p>Relação sinal-ruído: &gt;50 dB</p> <p>Lente:</p> <p>Distância focal: 3.6mm</p> <p>Abertura máxima: F2.0</p> <p>Ângulo de visão: H: 82° / V: 45°</p> <p>Tipo de lente: Fixa</p> <p>Alcance IR: 30 metros</p> <p>IR inteligente: Sim</p> <p>Comprimento de onda LED IR: 850 nm</p> <p>Tipo de montagem: Montada em placa</p>	UND	110

<p>Vídeo:          Quantidade de streams: 2          Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup>          Compressão Inteligente: Sim          Formato do vídeo NTSC          Resolução de imagem:          2MP (1920x1080) / 16:9          1.3M (1280x960) / 4:3          1M (1280x720) / 16:9          D1 (704x480) / 22:15          VGA (640x480) / 4:3          CIF (352x240) / 22:15          Taxa de bit:          H.264: 8 kbps a 6144 kbps          H.265: 3 kbps a 6144 kbps          MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps          Taxa de frames 1 ~ 30 FPS          Rede:          Interface: RJ45 (10/100BASE-T)          Throughput: Máximo 24 Mbps          Protocolos e serviços suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif e RTMP          Onvif: Perfil S,          Navegador: Internet Explorer<sup>®4</sup>, Google Chrome e Firefox          Smartphone: IOS, Android.          Características Complementares:          Detecção de movimento: Sim          Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama          Função espelho: Rotação Horizontal          Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270°          Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol          Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis)          Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR)          Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse          Conexões:          Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)          Alimentação Conector P4 fêmea          Características Elétricas:          Consumo máximo de potência: &lt; 3,6 W          Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)</p>		
---	--	--

	<p>Características Mecânicas:          Dimensões (A x Ø): 162,6 x 70 mm          Cor do case: Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro)          Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro)          Grau de proteção: IP67          Com tecnologia PoE capaz de transmitir dados e corrente de energia utilizando um único cabo, dispensando o uso de fonte externa.          Local de instalação: Interno e externo</p>		
02	<p><b>CÂMERAS IP DE 4 MP COM ALIMENTAÇÃO POE</b></p> <p>Resolução 4megapixels (1080p)          Camera Ip com 4 mp          Índice de proteção IP 67          30 metros de alcance de IR          PoE          Especificações Técnicas          Câmera          Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels CMOS          Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)          Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado)          Lente fixa          Distância focal: 3.6mm          Abertura máxima: F2.0          Zoom Digital: 16x          Ângulo de visão: H: 81° / V: 44°          Íris Eletrônica          Distância máxima do infravermelho: 30 metros Ativo          Vídeo          Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG<sup>1</sup>          Quantidade de streams: 2 streams          Resoluções: 4M (2560 x 1440)/16:9 - 3M (2304 x 1296)/16:9 - 1080p (1920 x 1080)/16:9 - 1.3M (1280 x 960)/4:3 - 720p (1280 x 720)/16:9 - D1 (704 x 480)/22:15 - VGA (640 x 480)/4:3 - CIF (352 x 240)/22:15          Taxa de frames: Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) -3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) / Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)          Controle de taxa de bits: CBR / VBR            Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps / H.265: 3kbps a 6144 kbps / H.265+: 73kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps          Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco          Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite          Compensação de luz de fundo: BLC / DWDR 60dB) / HLC          Balanço do branco: Automático / Manual          Rede</p>	UND	20

	<p>Interface: 1 RJ-45 (10 / 100Base-T) Throughput: 24 Mb/s Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, Intelbras Cloud, Intelbras-1<sup>2</sup> Serviço DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP<sup>®</sup>, DynDNS<sup>®</sup> Máximo acesso de usuários: 20 usuários Navegadores: IE<sup>®</sup>, Chrome<sup>®</sup>, Firefox<sup>®4</sup> Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, ISIC, Onvif (S), Defense-IA Interfaces Condições ambientais Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af)r Consumo: &lt;4,2 W Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade &lt; 95% Nível de proteção: IP67 Material do case: Metal / Plástico</p>		
03	<p><b>HD 10 TB ESPECIFICO PARA NVR E SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRÔNICA</b></p> <p>Especificações Técnicas: Capacidade: 10 TB Interface: SATA 6 Gb/s Tamanho físico: 3,5 pol. Classe de RPM: 7200 Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana</p>	UND	10
04	<p><b>NETWORK VIDEO RECORDER – NVR COM 32 CANAIS</b></p> <p>Especificações Técnicas: Grava até 32 canais IP Compatível com tecnologia H.265 e H.265+ Resolução até 16 MP Onvif Perfil S Reconhecimento de face em tempo real Suporta até 10 bancos de faces Suporta até 20.000 faces cadastradas Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux<sup>®</sup> embarcado Entrada de vídeo.</p> <p>Suporte para câmeras IP 32 Protocolos suportados INTELBRAS-1<sup>1</sup> e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte às câmeras de outras marcas<sup>1</sup> Onvif Perfil S Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte às câmeras IP com áudio 32 Compressão de áudio suportado G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor</p>	UND	06

	<p>HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720</p> <p>Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36</p> <p>Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1<sup>1</sup> Gravação</p> <p>Sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG</p> <p>Resoluções de gravação suportadas 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 Taxa de frames suportada para gravação por resolução 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada)</p> <p>Disco rígido Capacidade para até 8 HDs SATA Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0 Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ Geral Alimentação do dispositivo Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz Consumo 8W (sem HD)</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, DHCP, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial desabilitadas) 256 Mbps Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas) 160 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente Cliente DDNS DynDNS, No-IP</p>		
--	---	--	--

## GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS	UND	QTD
01	<p><b>VIDEO PORTEIRO IP</b></p> <p>Equipamento tem que conter as seguintes especificações:</p> <p>Protocolo SIP 2.0 SIP ( RFC 3261)</p> <p>Codec G 711a G.711u G 722 , G729 e H264</p> <p>Suporte a chamadas via cliente SIP ou chamadas ponto a ponto ( IP)</p> <p>Alimentação PoE ou fonte de 12v dc</p> <p>Áudio</p> <p>Alto falante 4 Ω 3W e comunicação FULL Duplex</p> <p>Ajuste de volume TX e RX</p> <p>Câmera integrada</p> <p>Função intertravamento</p>	UND	10

	<p>Entrada com seniores de alarme Interface Wiegand Índice de proteção ip 65 ou superior Câmera suporte a ONVIF Câmera com 3mp ângulos de visão H120° v 64° Resolução de câmera 1280 x 720p Protocolo de rede TCP - IPV4 Ethernet RJ45 10/100 BASE – Tx auto MDIX Abertura por comando DTMF, cartão RFID HTTP API 2 reles de contato seco NA/NF (12~24 vdc / Imáx 1 A) 2 entradas para sensor de porta aberta e /ou botoeira Alimentação PoE:802.3af ( Classe 3 – 6,49 ~12,95W ) 12 Vdc /1 A Teclado com luminoso de 1 teclado</p>		
02	<p><b>NO BREAK 2.400 VA BIVOLT</b> Especificações: Potência 2400 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída115V~ Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Conexão de entrada plugue NBR 14136 Conexão de saída 8 tomadas NBR 141365 no painel traseiro Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6" Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobre tensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p>	UND	06

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será(ao) de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização por escrito por parte do Sesc/TO, após a homologação do processo licitatório, e deverão ser encaminhados para as unidades solicitantes.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregues na sede administrativa do SESC/TO, Site no:

- a) UNIDADE: SEDE ADMINISTRATIVA:** Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, - Palmas/TO – CEP: 77001-226, em dias úteis, das 08h00min horas às 11h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas.

## 7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1 - Os preços ofertados por força deste processo terão validade por 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com prazo máximo por igual período, atendendo o RLC – Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o(s) preço(s) se mantém vantajoso(s), e acordados entre as partes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os equipamentos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

8.2 - A Entregar os equipamentos com observância das especificações mínimas previstas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, garantia, independentemente do motivo alegado. Observar as sanções previstas neste caso.

8.3 - A inobservância ao disposto nos itens anteriores, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

8.4 - Os equipamentos contratado deverá ser entregue devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições. O descumprimento das especificações solicitadas implicará no não recebimento por parte do Sesc/TO.

8.5 - Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item.

8.6 - Responsabilizar-se pela troca dos equipamentos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Coordenadoria de Licitações e Contrato. A reincidência na entrega dos equipamentos em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do contrato.

8.7 - Na nota fiscal deverá vir informando o item do equipamento, o número do pregão a que se refere o equipamento, bem como, o número da O.C - ordem de compra.

8.8 - Os equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, às normas gerais existentes, bem como às demais disposições legais;

8.9 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.9.1 - Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 3 (três) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9.3 - Todos os equipamentos previstos nesta contratação deverão ser novos, sem uso, com garantia e estar em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s), não sendo aceito produtos remanufaturados ou que já tenha seu processo de descontinuidade anunciado pelo(s) fabricante(s).

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada pelos fornecedores em no mínimo (05) cinco dias e máximo de 15 dias úteis, após o recebimento e atesto do equipamento contratado/sistema.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.2 - Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- 10.3 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base resolução 1570/2023;
- 10.4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 10.5 - Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
- 10.6 - Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.
- 10.7 - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

## 11 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 11.1 – A entrega do equipamento contratado por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/TO;

## 12 - SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 12.1 - Coordenadoria de Tecnologia e Informação, Quadra 301 norte, Avenida Teotônio Segurado Conj 01, Lt 19- Palmas Tocantins Cep 77.001-226 Fone: (63) 3219-9114.
- 12.2 – Os itens a serem fornecidas deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência, às normas gerais existentes, bem como às demais disposições legais;
- 12.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.4 - Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 3 (três) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Palmas, 04 de março de 2024.

**Karla Francis Santana fernandes**  
Coord. Serv. Gerais Manut. Patrimônio e  
Transporte

**Frederico Augusto Patriarca**  
Assistente de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004-24 – PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta para Fornecimento de Equipamentos de Controle de Acesso, CFTV e Periféricos, para atender as demandas do Sesc/TO, pelo prazo de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado por conforme resolução vigente.

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p><b>CÂMERAS IP DE 2MP COM ALIMENTAÇÃO POE</b></p> <p>Especificações Técnicas:            Resolução 2 megapixels (1080p)            IR de 30m            ROI (Região de Interesse)            Índice de proteção IP67            Alimentação PoE ativo (IEE 802.3af)            Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS            Obturador eletrônico: Automático;            Manual: 1/3s ~ 1/100.000s            Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)            Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado)            Relação sinal-ruído: &gt;50 dB            Lente:            Distância focal: 3.6mm            Abertura máxima: F2.0            Ângulo de visão: H: 82° / V: 45°            Tipo de lente: Fixa            Alcance IR: 30 metros            IR inteligente: Sim            Comprimento de onda LED IR: 850 nm            Tipo de montagem: Montada em placa</p> <p>Vídeo:            Quantidade de streams: 2</p>	UND	110		R\$	R\$

<p>Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup> Compressão Inteligente: Sim Formato do vídeo NTSC Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS</p> <p>Rede: Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Throughput: Máximo 24 Mbps Protocolos e serviços suportados: IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif e RTMP Onvif: Perfil S, Navegador: Internet Explorer<sup>®4</sup>, Google Chrome e Firefox Smartphone: IOS, Android. Características Complementares: Detecção de movimento: Sim Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho: Rotação Horizontal Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR)</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse</p> <p>Conexões: Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>Características Elétricas: Consumo máximo de potência: &lt; 3,6 W Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)</p> <p>Características Mecânicas: Dimensões (A x Ø): 162,6 x 70 mm Cor do case: Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção: IP67 Com tecnologia PoE capaz de transmitir dados e corrente de energia utilizando um único cabo, dispensando o uso de fonte externa. Local de instalação: Interno e externo</p>					
02	<p><b>CÂMERAS IP DE 4 MP COM ALIMENTAÇÃO POE</b></p> <p>Resolução 4megapixels (1080p) Camera Ip com 4 mp Índice de proteção IP 67 30 metros de alcance de IR PoE Especificações Técnicas Câmera Sensor de imagem: 1/3” 4 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) / 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado) Lente fixa Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0 Zoom Digital: 16x</p>	UND	20	R\$	R\$	

<p>         Ângulo de visão: H: 81° / V: 44º          Íris Eletrônica          Distância máxima do infravermelho: 30 metros Ativo          Vídeo          Compressão de vídeo:          H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG<sup>1</sup>          Quantidade de streams: 2 streams          Resoluções: 4M (2560 x 1440)/16:9 - 3M (2304 x 1296)/16:9 - 1080p (1920 x 1080)/16:9 - 1.3M (1280 x 960)/4:3 - 720p (1280 x 720)/16:9 - D1 (704 x 480)/22:15 - VGA (640 x 480)/4:3 - CIF (352 x 240)/22:15          Taxa de frames: Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) -3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) / Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)          Controle de taxa de bits: CBR / VBR          Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps / H.265: 3kbps a 6144 kbps / H.265+: 73kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps          Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco          Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite          Compensação de luz de fundo: BLC / DWDR 60dB) / HLC          Balanço do branco: Automático / Manual Rede          Interface: 1 RJ-45 (10 / 100Base-T)          Throughput: 24 Mb/s          Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, Intelbras Cloud, Intelbras-1<sup>2</sup>          Serviço DDNS: Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®          Máximo acesso de usuários: 20 usuários          Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®<sup>4</sup> </p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, ISIC, Onvif (S), Defense-IA</p> <p>Interfaces</p> <p>Condições ambientais</p> <p>Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af)r</p> <p>Consumo: &lt;4,2 W</p> <p>Temperatura de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade &lt; 95%</p> <p>Nível de proteção: IP67</p> <p>Material do case: Metal / Plástico</p>					
03	<p><b>HD 10 TB ESPECIFICO PARA NVR E SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRÔNICA</b></p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Capacidade: 10 TB</p> <p>Interface: SATA 6 Gb/s</p> <p>Tamanho físico: 3,5 pol.</p> <p>Classe de RPM: 7200</p> <p>Disco rígido especial para segurança eletrônica</p> <p>Operação 24 horas por dia 7 dias por semana</p>	UND	10		R\$	R\$
04	<p><b>NETWORK VIDEO RECORDER – NVR COM 32 CANAIS</b></p> <p>Especificações Técnicas: Grava até 32 canais IP Compatível com tecnologia H.265 e H.265+ Resolução até 16 MP Onvif Perfil S Reconhecimento de face em tempo real Suporta até 10 bancos de faces Suporta até 20.000 faces cadastradas Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 32 Protocolos suportados INTELBRAS-1<sup>1</sup> e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte às câmeras de outras marcas<sup>1</sup> Onvif Perfil S Áudio</p> <p>Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte às câmeras IP com áudio 32 Compressão de</p>	UND	06		R\$	R\$

<p>áudio suportado G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720</p> <p>Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36</p> <p>Resoluções suportadas na visualização 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP,1MP(HD/720P), D1<sup>1</sup> Gravação</p> <p>Sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG</p> <p>Resoluções de gravação suportadas 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 Taxa de frames suportada para gravação por resolução 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS</p> <p>Taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada)</p> <p>Disco rígido Capacidade para até 8 HDs SATA Porta USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0 Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ Geral Alimentação do dispositivo Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz Consumo 8W (sem HD)</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme einteligências.</p> <p>Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, DHCP, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-</p>					
---	--	--	--	--	--

	mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial desabilitadas) 256 Mbps Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas) 160 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente Cliente DDNS DynDNS, No-IP					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$**

**GRUPO 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>VIDEO PORTEIRO IP</b> Equipamento tem que conter as seguintes especificações: Protocolo SIP 2.0 SIP ( RFC 3261) Codec G 711a G.711u G 722 , G729 e H264 Suporte a chamadas via cliente SIP ou chamadas ponto a ponto ( IP) Alimentação PoE ou fonte de 12v dc Áudio Alto falante 4 Ω 3W e comunicação Full Duplex Ajuste de volume TX e RX Câmera integrada Função intertravamento Entrada com senhores de alarme Interface Wiegand Índice de proteção ip 65 ou superior Câmera suporte a ONVIF Câmera com 3mp ângulos de visão H120° v 64° Resolução de câmera 1280 x 720p Protocolo de rede TCP - IPV4 Ethernet RJ45 10/100 BASE – Tx auto MDIX Abertura por comando DTMF, cartão RFID HTTP API 2 reles de contato seco NA/NF (12~24 vdc / Imáx 1 A)	UND	10		R\$	R\$

	2 entradas para sensor de porta aberta e /ou botoeira Alimentação PoE:802.3af ( Classe 3 – 6,49 ~12,95W ) 12 Vdc /1 A Teclado com luminoso de 1 teclado					
02	<b>NO BREAK 2.400 VA BIVOLT</b> Especificações: Potência 2400 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída115V~ Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Conexão de entrada plugue NBR 14136 Conexão de saída 8 tomadas NBR 141365 no painel traseiro Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6" Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau.	UND	06		R\$	R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$**

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$.....**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX/E-MAIL:**

**OBSERVAÇÕES:**

**Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:**

No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, visitas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.

Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**.

O abaixo assinado declara estar ciente de todas as cláusulas do Termo de Referência e de que

não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc/TO decida não o contratar.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DO CONTRATO				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
		CIDADE:		UF:
RESPONSÁVEL:			CPF:	
TELEFONE:		E-MAIL:		

Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
PIX:			

O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Cidade/Estado \_\_ de \_\_ de 2024.

(Assinatura do representante)  
(Nome do representante/carimbo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004-24 – PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, localizada na  
\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.  
\_\_\_\_\_ identidade \_\_\_\_\_ que recebemos os documentos  
e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que  
não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura

este documento de preferência deverá ser impresso em papel timbrado da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004 -24 – PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

### CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

#### CONTRATANTE:

Aos ....., dias do mês de .....de 2024, na sede do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo Presidente ....., ....., ....., Cédula de Identidade RG n.º .. devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., conjuntamente com o Diretor Regional ....., ....., ....., Cédula de Identidade RG n.º ....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e do outro lado nos termos da Resolução Sesc 1570/2023, os Srs. Diretor Regional e o Presidente do Sesc/AR/TO RESOLVEM registrar o preço conforme julgamento do processo licitatório Sesc/AR/TO Nº. Nº. 000004-24 - PE. Conforme especificações e quantidades contidas neste Instrumento Convocatório, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

#### CONTRATADO:

....., pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº ....., situado....., Cidade .....– UF...., neste ato representada por ....., ....., empresário, inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado .....

Têm entre si, ajustado a presente Ata, cujos valores registrados, durante o prazo de validade, **não obrigam o contratante a adquirir todos os equipamentos, objeto deste instrumento**, podendo até realizar aquisições com terceiros, se for mais vantajoso para o contratante submetendo-se as partes às disposições constantes, cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de Controle de Acesso, CFTV e Periféricos, destinado a atender as demandas do Sesc/TO.

### 2. 2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3. **PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:**

LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	<b>NO BREAK 2.400 VA BIVOLT</b> Especificações: Potência 2400 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída115V~ Forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM Conexão de entrada plugue NBR 14136 Conexão de saída 8 tomadas NBR 141365 no painel traseiro Tempo de autonomia (máximo) 65 minutos expansível até 10h30 para computador on board + monitor LED 15,6" Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica Proteções para a carga Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau	UND	06		R\$	R\$

TOTAL R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA**

**2.1 ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

- a) **UNIDADE: SEDE ADMINISTRATIVA:** Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, - Palmas/TO – CEP: 77001-226.
- b) **Horário de Entrega:** das 08:00hs às 11:30hs e das 14:00 às 17:30hs.
- c) Responsáveis pelo recebimento: Frederico Patriarca, Karla Francis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1 Corresponde o presente contrato o valor total estimado de R\$ .....( ).
- 3.2 O Sesc/TO pagará à CONTRATADA as quantidades entregues de acordo com os valores constantes no Edital e proposta comercial apresentada no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº. 000004-24 – PE, que são partes integrantes deste instrumento;
- 3.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após protocolo da nota fiscal e/ou com boleto e das requisições na Coordenadoria de Suprimentos, mediante

depósito bancário em conta bancária fornecida pelo a CONTRATADA, e em consonância às normas internas de pagamento do.

**3.4** A contratante reserva-se o direito de recusar o recebimento se, no ato da atestação, os equipamentos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas no Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** O prazo de vigência do Contrato será **de 06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período, conforme Resolução vigente.

**4.2** A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante vencedora continuam vantajosas para o Sesc/AR/TO.

**4.3** O processo poderá sofrer alteração de acordo com a resolução vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO

**5.1** O processo poderá sofrer alteração de acordo com a resolução vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### **6.1 - Compete ao Sesc/TO:**

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos equipamentos;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, notificar, formal e tempestivamente a empresa CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Acompanhar, a entrega dos equipamentos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- e) Cumprir as demais cláusulas deste contrato;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, nas datas dos vencimentos, assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- g) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas resoluções 1252/2012 e 1.523/2022;

h) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **8.2.1 - Compete a CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Sesc/TO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do contrato;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Sesc/TO, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- c) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com cumprimento do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sesc/TO;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com equipamentos/materiais, mão-de-obra, montagem, transportes, hospedagem, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- e) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- f) Atender às determinações da fiscalização do Sesc/TO;
- g) Realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados a montagem dos objetos deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo Sesc/TO;
- h) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- i) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- j) Apresentar, quando solicitado pelo Sesc/TO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- k) Reparar e substituir os equipamentos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que os equipamentos deverão, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- l) Fornecer os equipamentos licitados de acordo especificações contidas no ANEXO I, em conformidade com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;

m) A assistência técnica deverá ser prestada após a comunicação formal da ocorrência, no prazo máximo de 72 horas para a troca, conserto ou manutenção preventiva conforme as especificações originais do fabricante.

n) Entregar todos os equipamentos de acordo com especificação do fabricante.

o) A garantia dos equipamentos começará a contar após análise e aceite dos mesmos pela equipe de fiscais da instituição solicitante;

p) Durante o prazo de garantia, será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

q) Garantia mínima de 1 (um) ano, para os itens eletrônicos.

r) Responder perante o Sesc/TO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu no cumprimento do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

8.1 A CONTRATADA reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o Sesc/TO e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

8.2 A CONTRATADA assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o Sesc/TO.

#### CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1 - Constituí parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo Pregão Eletrônico Nº. 000004-24 - PE, e seus anexos, inclusive a proposta e os documentos de habilitação apresentadas pelo contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

10.1 - Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação, com a devida anuência das partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1** - Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, o CONTRATADO estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/TO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.2** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Sesc/TO;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços de entregas, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços de entregas do Sesc/TO.

**11.3 – Por atraso injustificado:**

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da Ordem de Compra; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

**11.4 - Por inexecução parcial ou total:**

a) pelo descumprimento das obrigações contratuais, a ser aplicada de acordo com a conduta e o nível de gravidade;

b) multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Compra;

c) quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do equipamento que deixou de ser prestado.

**11.4** - As multas a que se referem o subitem 11.3 não impedem que o Sesc/TO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo.

**11.5** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Sesc/TO.

a) Inexistindo pagamento devido pelo Sesc/TO, ou sendo este insuficiente, caberá o CONTRATADO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

11.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO no que corresponde a letra “c” do Item 11.1, poderá ser aplicado quando não mantiver a proposta financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente, nos seguintes prazos e situações:

**a) Por 6 (seis) meses quando o CONTRATADO:**

a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao Sesc/TO;

a.2) Quando ocorrer entregas insatisfatórias se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

**b) Por 1 (um) ano, quando o CONTRATADO:**

b.1) o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato;

**c) por 2 (dois) anos, quando o CONTRATADO:**

c.1) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sesc/TO em virtude de atos ilícitos praticados;

c.2) cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao Sesc/TO;

c.3) Apresentar ao Sesc/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;

c.4) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/TO

**12.1** O Serviço Social do Comércio – Sesc/AR/TO credencia como fiscais deste contrato, os empregados, Fiscal Administrativo a sra. **Karla Francis Santana Fernandes**.

**12.2** A referida fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle, fiscalização e execução do objeto deste contrato.

**12.3** Os fiscais serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto deste instrumento, tendo como atribuições principais:

**12.3.1** Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações deste contrato, às normas do Serviço Social do Comércio – Sesc/TO e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução do objeto do presente Instrumento;

**12.3.2** Suspender, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, ao seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do objeto deste contrato ou à salvaguarda dos interesses do Serviço Social do Comércio – Sesc/TO;

**12.3.3** Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente contrato;

**12.3.4** Dar permanente assistência, na interpretação e na solução dos problemas indicados pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/TO; e

**12.3.5** – Determinar os prazos para cumprimento das exigências.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO

**13.1.** Para os fins de comunicação no âmbito deste contrato, todas as notificações, avisos ou comunicações serão realizados por escrito, enviadas por via postal ou por correio eletrônico, com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

##### FISCAL (is) DO CONTRATO:

Nome:

Endereço: Telefone:

E-mail:

##### CONTRATADO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

Nome: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

**13.2.** As comunicações/notificações realizadas conforme disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

I. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

II. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier; e

III. No momento indicado no próprio e-mail se enviadas por meio eletrônico.

**13.3.** Ficam obrigados o CONTRATANTE e o CONTRATADO a notificar um ao outro em caso de alteração nos endereços acima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

**14.1** - Constituem motivos para rescisão unilateral do CONTRATO, por parte do SESC/TO, os seguintes:

a) O não cumprimento de cláusulas desta ata, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SESC/TO a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no fornecimento;

e) A suspensão do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SESC/TO;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução das entregas, assim como a de seus superiores;

**14.2** - A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SESC/TO.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SESC/TO.

b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**14.3** - Os casos de rescisão de contrato serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.4** - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato reservesse o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** - Para todos os fins e efeitos, a **CONTRATADA** é tida como parte independente, sem qualquer vínculo com a **CONTRATANTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do Sesc/TO.

**15.2** - As quantidades a serem entregues, deverão seguir o estipulado na solicitação através das áreas responsáveis de cada unidade.

**15.3** - Será inaceitável por qualquer motivo, que a **CONTRATADA** vencedora não realize a entrega dos equipamentos, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do Sesc/TO.

**15.4** - Os equipamentos a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo Sesc/TO que tais itens foram oferecidos com validade insuficiente para o consumo, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

**15.5** - Os equipamentos só serão aceitos pelo Sesc/TO, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: garantia, descrição, potência, medidas, especificações técnicas, avarias, e etc. O equipamento que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

**1456** - A quantidade/qualidade dos equipamentos será avaliada no ato da entrega por funcionários do Sesc/TO, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no anexo I, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil para atender o setor de Nutrição, afim de não prejudicar as programações do Sesc/TO.

15.7 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta ata.

17.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas/TO, .....de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente CR/Sesc/TO

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral do Sesc – TO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

## EDITAL N° 000004-24 - PE.pdf

Documento número #bdca34ef-ff84-4b6b-bfac-e04c796be31a

Hash do documento original (SHA256): c0c7f60b4dbcebd23cd159e232a796bbdc351bfeb04a32dd35769c6e21bf939c

## Assinaturas

 **Higor Pinto da Silva**

CPF: 012.806.711-06

Assinou em 04 mar 2024 às 14:23:57

## Log

- 04 mar 2024, 14:23:29 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número bdca34ef-ff84-4b6b-bfac-e04c796be31a. Data limite para assinatura do documento: 03 de abril de 2024 (14:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mar 2024, 14:23:29 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
- 04 mar 2024, 14:23:57 Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 177.126.93.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1646336 e longitude -48.3328. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.769.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mar 2024, 14:23:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bdca34ef-ff84-4b6b-bfac-e04c796be31a.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bdca34ef-ff84-4b6b-bfac-e04c796be31a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).